

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 007/2025

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 520/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei CMJN nº 520/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal que *“Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 2.654/2014, que aprova o Plano de Carreira e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de João Neiva.”*

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A presente propositura altera a tabela de vencimentos do Anexo III da Lei Municipal nº 2.654/2014.

Referida alteração se faz necessária em razão das disposições da Lei Municipal nº 3.709, de 26 de fevereiro de 2025, que fixou e concedeu revisão anual de 4,83% a todos os servidores municipais, inclusive da Câmara Municipal, conforme se observa no art. 17 de referida Lei.

Ocorre que, quando da tramitação e aprovação de referido projeto de lei, a tabela de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo não constou como anexo, razão pela qual se faz necessária a aprovação deste projeto de lei para sanar referida omissão e a fazer constar, formalmente, no ordenamento jurídico municipal.

Registra-se que por se tratar de revisão geral não há necessidade de impacto financeiro e nem cálculo atuarial e essa Câmara Municipal já analisou e aprovou a Lei Municipal nº 3.709/2025, sendo este projeto de lei mera complementação prezando por plena regularidade.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quanto ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei CMJN nº 520/2025 não encontra vedação legal ou constitucional, estando apto a ser votado pelo Plenário da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 12 de março de 2025.

LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS

Advogado

LAVÍNIA DAL'COL CANAL GUZZO

Advogada